



6406798

08084.001158/2017-82

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Nota Técnica n.º 4/2018/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ****PROCESSO N.º 08084.001158/2017-82****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Cuidam-se os presentes autos de procedimento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos na região Centro-Oeste (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal), abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do Ministério da Justiça - MJ.

1.2. A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2018 foi aberta no dia 15 de maio de 2018, às 10h, conforme previsto.

1.3. Esta unidade técnica solicitou diligências, conforme a Nota Técnica n.º 12/2018/CGDS/SAA/SE/MJ (6397386).

1.4. A Coordenação de Procedimentos Licitatórios encaminhou, nos termos do Despacho nº 25/2018/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (6405855), resposta quanto às diligências empreendidas, informando que ainda aguarda complementação de respostas.

1.5. Os documentos relativos às diligências foram juntados nos autos (6405790).

2. DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE POR PERÍODO DE 3 ANOS

2.1. Em resposta à diligência, a licitante apresentou os seguintes contratos de prestação de serviços de organização de eventos:

- 2.1.1. Contrato de prestação de patrocínio BRB nº 2013/151, assinado em 12/07/2013 e com vigência de 60 dias, conforme cláusula décima sexta.
- 2.1.2. Contrato de patrocínio PETROBRAS nº 6000.0084180.13.3, assinado em 17/6/2013 e com vigência de 365 dias, conforme cláusula terceira.
- 2.1.3. Contrato SEMA-DF nº 1/2016, assinado em 23/8/2016 e com vigência de 12 meses, conforme cláusula oitava.
- 2.1.4. Contrato de patrocínio CORREIOS nº 213/2012, assinado em 7/8/2012, com vigência de 8 meses, conforme cláusula décima primeira.
- 2.1.5. Contrato nº 10/2017/ANA, assinado em 5/4/2016, com vigência de 12 meses, conforme cláusula sétima.

2.2. Do somatório dos períodos de vigência contratual dos instrumentos firmados pela licitante, verifica-se a comprovação da prestação de serviços de organização de eventos por período superior à 3 anos, conforme quadro a seguir:

Contrato	Período	Período de execução	Períodos a considerar
BRB- 2013/151	12/07/2013 10/09/2013	2	
PETROBRAS nº 6000.0084180.13.3	17/06/2013 17/06/2014	12	12
SEMA-DF nº 1/2016	23/08/2016 23/08/2017	12	12
CORREIOS nº 213/2012	07/08/2012 07/04/2013	8	8
ANA - nº 10/2017	05/04/2016 05/04/2017	12	4
	Total	46	36

2.3. Dessa forma, verifica-se o atendimento do item 23.10 do Termo de Referência (6298203).

3. DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL

3.1. No que tange à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica,

Órgão	Evento	Período	Locais	Quantidade de Pessoas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF	Virada do Cerrado - Edição 2016	07 a 11/09/2016	30 regiões administrativas concomitantes	20.000 /dia
Secretaria de Estado de Cultura do DF	Festival de Música Candango Car	não informado	Não informado	40.000
Agência Nacional de Águas	8º Fórum Mundial da Água	25 a 27/04/2017	Brasília	800/dia

3.2. Da análise da documentação comprobatória, verifica-se que a licitante não logrou êxito em comprovar a realização de eventos de pequeno e médio porte no quantitativo de três eventos de cada porte, não havendo portanto o atendimento dos itens 8.6.2.1 à 8.6.2.2 do Edital. A licitante também não comprovou o somatório de 55 (30%) dos itens similares aos itens objeto da contratação, não observando o item 8.6.2.5. Da mesma forma, não restou comprovada a realização concomitante dos serviços de transporte, hospedagem, alimentação e coordenação em um evento, deixando de atender ao item 8.6.2.4.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Considerando as informações acima expostas, esta unidade técnica manifesta-se pela inabilitação técnica da empresa PEIGON PRODUCOES CULTURAIS LTDA, tendo em vista o não atendimento aos itens 8.6.2.1 à 8.6.2.5 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 18/05/2018, às 10:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 6406798 e o código CRC F69A7A60. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

